

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao retro mandado (ID 48990093), me dirigi ao endereço mencionado neste, no dia 15/10/2021, citando a Sra. Ana Maria Pereira da Silva, a qual ficara bastante ciente do conteúdo deste, recebendo contrafé, bem como cópia da petição inicial, ainda exarando sua assinatura no anverso deste documento. Ato contínuo, no dia 01/11/2021, ao perceber que não foi garantida a execução pela parte promovida supracitada neste feito processual, retornei ao local indicado neste documento e procedi com a penhora, avaliação e depósito do bem imóvel lá situado, conforme auto em anexo, ficando a mesma intimada do prazo legal para opor embargos à execução. O referido é verdade, dou fé.

Campina Grande, 01 de novembro de 2021.

Newton Leal Costa Filho

Oficial de Justiça

Matrícula 472124-1

Successfully created



ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CAMPINA GRANDE

1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Fórum Afonso Campos, Rua Vice-Prefeito Antônio de Carvalho Souza, s/n, Liberdade - 58410-050**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO**Processo: **0824332-69.2021.8.15.0001**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

Promovente: **CONDOMINIO RESIDENCIAL MAJOR VENEZIANO II**Promovido: **ANA MARIA PEREIRA DA SILVA**ILM^o(^a) SR.^o(^a)

Nome: ANA MARIA PEREIRA DA SILVA

Endereço: Rua Amaury Araújo de Vasconcelos, 890, BL 26 APTO 102, Três Irmãs, CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58424-715

DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE, EM VIRTUDE DA LEI, ETC...

Manda a qualquer Oficial de Justiça, que em cumprimento a este, proceda a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a) **ANA MARIA PEREIRA DA SILVA(016.073.134-80)**; para pagamento do débito no valor de **R\$ 6.532,11 (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e onze centavos)**, no prazo de **03 (três) dias, sob pena de penhora**. Transcorrendo o prazo sem o pagamento, penhorem-se e avaliem tantos bens quanto bastem à satisfação da dívida. Lavrado o auto de penhora poderá embargar por escrito no prazo de 15 dias.

Campina Grande, 23 de setembro de 2021.

SERGIANNE ANDRADE BRITO

Analista/Técnico(a) Judiciário(a)

24/09/2021 07:55

5 8639 7154

Tribunal de Justiça da Paraíba

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ E DOCUMENTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO ACESSE O LINK:
<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	21091718501435800000046251889
inicial ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	Outros Documentos	21091718501567400000046251890
Apt 102 - Ana Maria Pereira Da Silva TABELA	Documento de Comprovação	21091718501657300000046251891
ata de posse (1)(1)	Documento de Comprovação	21091718501745300000046251893
Cnpjreva_Comprovante.asp	Outros Documentos	21091718501826400000046251894
comprovante de residencia damiao(4)	Outros Documentos	21091718501895400000046251895
habilitação damião(1)	Documento de Identificação	21091718501965800000046251897
procuração (1)	Procuração	21091718502037300000046251898
Despacho	Despacho	21092116444957900000046381800



Assinado eletronicamente por: **SERGIANNE ANDRADE BRITO**

23/09/2021 13:59:11

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **48990093**



21092313591039700000046494285

imprimir

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL E DEPÓSITO

Aos 01 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba e República Federativa do Brasil, eu, Oficial de Justiça abaixo-assinado, de posse do competente mandado (ID nº 48990093), extraído dos autos da ação nº 08243326920218150001, tendo como parte autora o Condomínio Residencial Major Veneziano II, em face do (a) Sra. Ana Maria Pereira da Silva, dirigi-me ao endereço mencionado neste, onde procedi com a penhora e avaliação de bem(ns) da parte executada, a saber:

Um apartamento situado no Condomínio Residencial Major Veneziano II, Bloco 26, de nº 102, contendo uma sala, dois quartos, uma cozinha, um banheiro e uma vaga na garagem, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Após decorrido a penhora e a avaliação supracitadas, referentes a bem(ns) da parte executada, ficou como depositário fiel o(a) Sr(a). Ana Maria Pereira da Silva, CPF nº 01607313480, o(a) qual fora advertido(a), sob as penas da lei, de guardar e conservar os bens que sofreram a aludida constrição legal, deles não podendo abrir mão sem prévia autorização do juízo do feito. No mais, ficou ciente do valor atribuído aos bens penhorados, sendo intimado(a) do prazo legal para oferecer embargos à execução. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto, que segue devidamente assinado. Dou fé.

Oficial(a) de Justiça:

Depositário fiel:

Newton Leal Costa Filho
Ana Maria Pereira da Silva

Campina Grande, 01 de novembro de 2021.

Newton Leal Costa Filho
Newton Leal Costa Filho

Oficial de Justiça

Matrícula nº 4721241